



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000487/2022-57 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0429223),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as celebrações dos Contratos/Empenhos, a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e as Empresas: Nopragas Controle Ambiental Ltda - CNPJ: 05.972.711/0001-41, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, dedetização, desinsetização e desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências do complexo predial da Sudam, conforme especificações contidas nos anexos i, ii e iii do termo de referência (SEI 0423688), no valor global de R\$ 19.800,00. (dezenove mil e oitocentos reais), com fulcro no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensa em razão do valor, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de controle de vetores e pragas urbanas (Desinsetização, Descupinização, Desratização e Desalojamento de pombos e morcegos)	serviço	4	4.950,00	19.800,00
VALOR TOTAL					19.800,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 20/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 20/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 20/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 20/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429258** e o código CRC **2E808338**.



Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos